

# “INCONDICIONALIDADE OU SOBERANIA” O SONHO DA DESCONSTRUÇÃO<sup>1</sup>

André Morais Mendes<sup>2</sup>

## Resumo

Caracterizada por um *singular* posicionamento relativamente à ocidentalidade filosófico-cultural (*metafísica da presença*) marcada pelo poder que influi sobre a política meditada a partir da *polis*, a Desconstrução derridiana, como um *pensamento* (*meta-onto-teo-fenomenológico*) *impossível* e *incondicional* oferece-nos, imediatamente, a chance para re-pensar a soberania política, bem como o instituído e a autoridade a partir de uma *força fraca*, insurrecional, a distinguir da força violenta da soberania, que tanto inspira quanto desconstrói, e *para além* da qual ousa *sonhar* um “paradigma” de poder sem poder.

## Palavras-chave

Incondicionalidade; Soberania; Desconstrução; Metafísica da presença; Política; Desobediência cívica.

## Résumé

Caractérisée par un positionnement *singulier* par rapport à l’occidentalité philosophico-culturelle (*métaphysique de la présence*) marquée par le pouvoir qui influence la politique méditée depuis la *polis*, la Déconstruction Derridienne, comme pensée *impossible* et *inconditionnelle* (*méta-onto-théo-phénoménologique*) nous offre, immédiatement, la possibilité de re-penser la souveraineté politique, ainsi que l’institué et l’autorité à partir d’une *force faible*, insurrectionnelle, à distinguer de la force violente de la souveraineté, qui inspire autant que déconstruit, et *au-delà* de laquelle elle ose *rêver* d’un “paradigme” de pouvoir sans pouvoir.

## Mots-clés

Inconditionnalité; Souveraineté; Déconstruction; Métaphysique de la présence; Politique; Désobéissance cívica.

---

1 O ensaio que aqui se publica tem por base a Tese de Doutoramento, intitulada A Soberania em Questão: poder, justiça e democracia por vir segundo Jacques Derrida, que apresentámos à Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

2 Doutor em Filosofia. FLUC – Membro integrado no IEF (Instituto de Estudos Filosóficos). Investigação financiada por fundos nacionais através da FCT – Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P., no âmbito do projeto UIDB/00010/2020.

Appelons ici pensée ce qui parfois commande,  
*selon une loi au-dessus des lois*<sup>3</sup>  
(Derrida, 2001, p. 21)

*Ai-je inventé d'autres [logoi] que ceux dont Platon  
nous aura laissé l'enregistrement? Peut-être.*<sup>4</sup>  
(Derrida, 2002, p. 66)

Demarcando-se da tradicional *metafísica da presença* – um pensamento de cariz onto-teo-fenomenológico – com o intuito de a re-pensar, a Desconstrução assume-se como um *singular idioma* do filosófico (*meta-onto-fenomenológico*). Um *idioma* que, animado pelo *impossível* (DERRIDA, 2000, p. 368-369) ou pela *incondicionalidade* (Derrida, 2001, p. 76) é indissociável do nome e da obra de Jacques Derrida (1930-2004).

Inscrevendo, explicitamente, a *incondicionalidade* no seu título *Inconditionnalité ou Souveraineté* (2002) [*Incondicionalidade ou Soberania*] é um testemunho de dois aspetos imbricados que há que salientar e perscrutar no pensamento de Derrida e que justificam o privilégio que concedemos a este texto:

Em primeiro lugar, é em *Inconditionnalité ou Souveraineté* (2002), mesmo que já no seguimento do que havia exposto, nomeadamente, em *L'Université sans condition* (2001), que Derrida nos dá a conhecer uma originalidade da Desconstrução (Bitsoris, 2005, p. 426) que procuraremos dilucidar, a saber: a difícil e frágil distinção entre *incondicionalidade* (uma *força fraca*) e *soberania* (um princípio de poder).

Em segundo lugar, a *incondicionalidade* que dita e locomove a Desconstrução é como que posta em prática em *Inconditionnalité ou Souveraineté* (2002), discurso em que Derrida ousa contornar as regras tradicionalmente observadas numa cerimónia de outorga de um *honoris causa*, um gesto simbólico, mas não menos insurrecional (nos ecos de um *Crítón* re-pensado) que comporta uma *atitude* (encarnando um *pensamento* tão *singular* quanto *incondicional* – a Desconstrução derridiana), um apelo à resistência e assim a re-pensar para além dos limites do instituído, da legalidade, da soberania do Estado-nação, do paradigma de poder que é comum a todos e que procura re-inventar.

Começemos, então, por dar a palavra a Derrida:

A “[...] desconstrução [...] não é nem uma filosofia, nem uma ciência, nem um método, nem uma doutrina, mas, como o digo muitas vezes, *o impossível* e o impossível como *o*

---

3 “Chamemos neste ponto *pensamento* ao que por vezes ordena, segundo uma lei acima das leis”

4 “Terei inventando outros [*logoi*] para além daqueles de que Platão nos deixou registo? Talvez.”  
(tradução nossa)

*que chega* ou *quem chega* ou *o que acontece* [*ce qui arrive*].” (Derrida, 2000, p. 368-369)

É deste modo um pouco enigmático que Derrida, numa entrevista intitulada *Autrui est secret parce qu’il est autre* (2000), procura aproximar o seu pensamento, a Desconstrução, com o intuito de a demarcar da filosofia tradicional que nomeia como *metafísica da presença*.

Não é, portanto, anódino que a Desconstrução se assuma como um pensamento impossível e do impossível, isto é, diferentemente da tradição filosófica, que considera como onto-fenomenológica, onto-teológica, a Desconstrução derridiana é *meta-onto-teo-fenomenológica*. Não estamos mais, simplesmente, na ordem do fenomenal, do possível, no entanto, é bem este possível que, para Derrida, é dominante na metafísica. Em *Comme si c’était possible*, “within such limits” (1998) o filósofo começa por nos chamar a atenção para um pensamento “que não se ordena mais ao pensamento tradicional do possível (*dynamis, potentia, possibilitas*)” (Derrida, 1998, p. 307) e um pouco mais adiante, conclui:

O desafio não é, portanto, nada menos que o poderoso conceito de *possível* que atravessa o pensamento ocidental de Aristóteles a Kant e a Husserl [...], com todas as suas significações virtuais ou em potência: o ser-em-potência, justamente, a *dynamis*, a virtualidade (sob as suas formas clássicas e modernas, pré-técnicas e técnicas), mas também o poder, a capacidade, tudo o que torna hábil ou que habilita, etc. (Derrida, 1998, p. 307)]

Poderíamos então perguntar: como se configura este pensamento do possível ou do poder, isto é, a *metafísica da presença*?

Muito resumidamente, de acordo com Derrida, a *metafísica da presença*, uma outra forma de dizer a ocidentalidade filosófico-cultural, crê numa presença e numa origem plenas. Por outras palavras, trata-se da crença na capacidade de apropriar o tempo, tendo como núcleo o presente, a partir do qual se pensa o passado e o futuro, quer dizer, como suas modalizações – o presente é omnipresente. O tempo cronológico, linear é uma apropriação metafísica do tempo como presente. Mas o presente ou a presença (tempo e espaço) correspondem, igualmente, à crença numa origem plena, que é também o começo, o princípio, uma *arke* (Derrida, 1995, pp. 11 e ss.). Com efeito, para Derrida, há uma relação de grande proximidade entre presença, origem, fundamento e princípio que têm como denominador comum o poder. Um poder que se configura ainda na autoridade da razão (lembre-se o princípio de razão suficiente (Derrida, 2003, p. 172)) no seio da filosofia tradicional (Mendes, 2023, p. 102). É bem o que Derrida nos dá a escutar como *logocentrismo* – uma interpretação do *logos* que define como caracteristicamente grega, ocidental (Derrida, 2018, p. 98). A hegemonia da razão, o *logocentrismo* (que é também um *logofonocentrismo*), é mesmo o que o filósofo nos recorda, logo no início de *De la grammatologie*, como um poder que comanda a história da metafísica que “sempre atribuiu ao *logos* a origem da verdade em

geral” (Derrida, 1967, p. 11-12).

Enquanto pensamento impossível e do impossível, a Desconstrução derridiana não pretende senão re-pensar, isto é, desconstruir (que não destruir) toda a arquitetura metafísica assente numa crença, que para Derrida é ilusória ou até mesmo ingênua, de poder. Como parece já evidente, a filosofia tradicional, tida como um pensamento de poder, inspira profundamente a filosofia política, quer dizer, o pensamento político, um pensamento de poder que remonta à *polis* que Aristóteles medita na sua *Política* e que Derrida lê em *La Bête et le Souverain I* (2008) (Derrida, 2008, 445-463). Daqui segue-se uma conclusão importante: a Desconstrução derridiana, dada a sua *impossibilidade*, é, imediatamente, um *pensamento* (não uma filosofia, porque a filosofia implica um poder) empenhado em vigiar e desconstruir o poder nas suas diversas vestes. A metafísica, o onto-teo-fenomenológico e o poder político dele indissociável, mais precisamente, o poder soberano, a soberania política, é, justamente, o que está aqui em questão.

É preciso ter em consideração que a impossibilidade que caracteriza a Desconstrução não deve ser tomada como “impedimento” ou “insucesso”, mas sim como a sua dimensão *meta-onto-fenomenológica*, logo uma *véspera* e um *para além* do possível (que Derrida nos dá a pensar por intermédio dos sincategoremas *kehora* e *messiânico* – pressupostos “teóricos” da Desconstrução, que configuram o seu *singular idioma* e que seria necessário aproximar com maior detalhe, ainda que não o façamos neste ensejo), [o *impossível* corresponde a uma *véspera* e a um *para além*, dizíamos, do possível], da filosofia tradicional, da filosofia política, logo do poder. Portanto, a Desconstrução é um pensamento, sem poder, que, deste modo, abre o caminho para re-pensar o poder, a soberania em que se alicerça não só a filosofia, mas também o político.

Ora, em *L’Université sans condition* (2001), como nos alerta Fernanda Bernardo em *A desconstrução da Universidade (Ou o velar pela Universidade por vir)*, o *impossível* surge traduzido na *incondicionalidade* (Bernardo, 2003, p. 95). Uma *incondicionalidade* que, em *Inconditionnalité ou Souveraineté* (2002), Derrida aproxima como “um princípio de resistência ou de dissidência: *sem poder, mas sem fraqueza. Sem poder, mas não sem força, seja isso uma certa força da fraqueza.*” (Derrida, 2002, p. 64, tradução nossa).

É em nome da *incondicionalidade*, de um pensamento impossível, sem poder, que Derrida vai re-pensar a soberania ou a incondicionalidade soberana (crática). Começa, por conseguinte, a desenhar-se uma distinção entre duas incondicionalidades, uma outra forma de dizer a distinção entre *incondicionalidade (força fraca)* e soberania (princípio de poder).

Importa, conseqüentemente, procurar aproximar este enigmático “sem poder”, mas que não corresponde a um “sem força”, na medida em que é ainda “um princípio de resis-

tência ou de dissidência”, “uma certa força da fraqueza”. A seguinte passagem de *L’Université sans condition* (2001), reportando-se a uma *incondicionalidade* como “força invencível” que “nunca foi de facto efetiva” (Derrida, 2001, p. 18), parece-nos ser esclarecedora: “Em razão desta invencibilidade abstrata e hiperbólica, em razão da sua própria impossibilidade, a incondicionalidade expõe também uma fraqueza ou uma vulnerabilidade.” (Derrida, 2001, p. 18) Por outras palavras, na *incondicionalidade* com que re-pensa a soberania, Derrida assinala uma liberdade, sem poder, a distinguir da liberdade soberana (alerta Derrida em *Inconditionnalité ou Souveraineté* (2002)), e que é a liberdade de tudo questionar, uma “liberdade incondicional” (Derrida, 2002, pp. 46 e 48, tradução nossa), hiper-radical, na medida desmesurada da sua *anterioridade* pré-crática, apolítica, indissociável de um gesto hiper-político, e que, por isso mesmo, porta em si um intuito repolitizador. Nesta *incondicionalidade*, Derrida salienta uma liberdade que não se enquadra, simplesmente, no jurídico-político, não sendo por ele tutelada. Daqui segue-se que uma tal *incondicionalidade*, dada a sua “invencibilidade abstrata e hiperbólica”, que lhe permite colocar em questão a soberania crática, está exposta, vulnerável ao próprio poder a que resiste, que não a respalda, e que, não raro, procura apropriá-la. Eis a razão pela qual a *incondicionalidade* é nomeada por Derrida como uma *força fraca* (MENDES, 2023, p. 161). De certo modo, Derrida convida-nos a refletir em torno de duas forças: uma *impossível, incondicional*, sem poder – a da Desconstrução como pensamento correspondente a uma exigência incondicional (DERRIDA, 2002, pp. 44 e 46); outra como possibilidade, poder – a da *metafísica da presença* e a da soberania crática. A incondicionalidade deve, assim, ser escutada quer como “sem condição” (*força fraca*), quer como o poder soberano incondicional, desmedido, absoluto.

Dada esta distinção, poder-se-ia perguntar porque é ela, no dizer de Derrida, salientámo-lo há instantes, “difícil ou frágil”, porque é que o filósofo mal a tem por possível, se bem que essencial, indispensável? Tal como podemos observar no título *Inconditionnalité ou Souveraineté* [*Incondicionalidade ou Soberania*] (sublinhamos o “ou”), Derrida joga com uma suposta correspondência (mas que pode ser, igualmente, uma alternativa) entre ambas, isto é, entre incondicionalidade (como poder) e soberania (a incondicionalidade da soberania crática), ou seja, entre incondicionalidade e incondicionalidade. Impõe-se, desta forma, um afinar do modo como se escuta “incondicionalidade”. Se Derrida perscruta a correspondência entre incondicionalidade (como poder) e incondicionalidade (como soberania), é porque procura dar-nos a conhecer uma outra “incondicionalidade”. Uma *incondicionalidade (força fraca)* que tenta distinguir, considerando urgente efetuá-lo, ao mesmo tempo que denuncia e nos convida a re-pensar a tradição filosófico-política que entende que a soberania é absoluta, logo incondicional. Em poucas palavras, Derrida expõe as limitações

da filosofia política que se mostra incapaz ou mesmo avessa a pensar uma *incondicionalidade* (*força fraca*) que não apenas a incondicionalidade como aliança entre soberania, poder e força. De resto, como nos lembra *Voyous* (2003), a tradição não admite, de todo, a dissociação entre incondicionalidade e soberania:

Esta indissociabilidade ou esta aliança entre soberania e incondicionalidade parece para sempre irreduzível. A sua resistência parece absoluta, e a dissociação impossível: acaso não pertence, de facto, à soberania, e sobretudo nas formas políticas modernas que se lhe reconheceram, de Bodin a Rousseau ou a Schmitt, ser precisamente incondicional, absoluta e, sobretudo, por isso mesmo, indivisível? (Derrida, 2003, pp. 195-196)

Acontece que em *Inconditionnalité ou Souveraineté* (2002) Derrida insiste num,

sem poder [que] não quer dizer “sem força”. E aí [acrescenta o filósofo], discretamente, furtivamente, uma outra fronteira é *talvez franqueada, ao mesmo tempo inscrevendo-se e resistindo à passagem*, a fronteira pouco visível entre a incondicionalidade [...] e a soberania do poder. (Derrida, 2002, p. 64, tradução nossa)

Noutros termos, a correspondência entre incondicionalidade (como poder e força) e soberania é posta em questão, quando Derrida assinala uma fronteira pouco visível entre *incondicionalidade* e soberania, isto é, entre incondicionalidade (sem poder, mas não desprovida força, uma *força fraca* a distinguir da força da soberania: “Não há soberania sem força, sem a força do mais forte” (Derrida, 2003, p. 144)) e soberania (Mendes, 2023, p. 175).

Como pensar esta fronteira? A (quase-)hipótese que submetemos é a seguinte: a fronteira que Derrida entrevê não é absoluta podendo, por esse motivo, ser franqueada. No entanto, isso não significa que não resista à passagem. A resistência à passagem imposta pela fronteira entre *incondicionalidade* e soberania contribui, inclusivamente, para esquivar uma distinção sempre imperfeita, inacabada entre aquelas. Lembremos, pois, neste sentido, que Derrida medita a relação entre *incondicionalidade* e soberania sob o signo da aporia, assinalando-se, assim, uma relação de heterogeneidade sem oposição e de indissociabilidade. *Incondicionalidade* e soberania, ainda que claramente heterogêneas, mas não se opõem, porque são indissociáveis (Mendes, 2023, p. 175). A *incondicionalidade* (*força fraca*) como sem poder, como liberdade incondicional de tudo colocar em questão, é absolutamente requerida enquanto vigilância, de uma exigência insone, ao poder, à soberania crática que assim se mostra ainda e sempre insuficiente relativamente a uma *incondicionalidade* que a excede e a re-pensa, isto é, a desconstrói. A *incondicionalidade* é, para a soberania crática, inspiração e, ao mesmo tempo, a exposição da sua incondição, quer dizer, do seu estar em desconstrução (um “estar mal de soberania”, nos termos de *Le souverain Bien* (Derrida, 2004, pp. 7, 17 e nota 2)) e assim da sua surpreendente fragilidade constitutiva (Mendes, 2023, p. 178).

Como parece evidente, a incondição da soberania crática vem colocar em questão, ou mesmo denunciar, a ilusão, a artificialidade da construção elaborada pela filosofia política (nomeadamente Bodin, Hobbes e Schmitt) que identifica na soberania política, a do Estado-nação, as marcas da unidade, da indivisibilidade (mas também a da excecionalidade, que não analisamos aqui) e que Derrida nos lembra, a título de exemplo, em *Voyous*: “[u]ma soberania pura é indivisível ou não é” (Derrida, 2003, p. 143) ou em *La Bête et le Souverain II*: “o soberano [...] é único, indivisível e excecional” (Derrida, 2010, p. 30).

Em suma, Derrida ensina-nos a distinguir entre *incondicionalidade* (*força fraca*) e incondicionalidade, ou seja, entre *incondicionalidade* e soberania, dá-nos conta da premência da sua distinção, mas mostra-nos, também, que esta tarefa é infinita, nunca está concluída, precisamente porque a soberania está em desconstrução, o que significa que a rutura na sua unidade e na sua indivisibilidade é a abertura à alteridade absoluta, ao porvir, precisamente ao *impossível* com que (vimo-lo no início) Derrida aproximou a Desconstrução (Mendes, 2023, p. 57 e ss.). A difícil e frágil, mas indispensável, distinção entre *incondicionalidade* e soberania dá-nos a escutar uma *promessa*, sem presentificação futura, sem utopia (uma promessa *messiânica*) que corresponde ao *sonho* da Desconstrução.

Poder-se-ia, então, perguntar se a Desconstrução, este *pensamento* impossível e incondicional tem algum efeito no possível ou no poder. A resposta não poderia deixar de ser afirmativa. A Desconstrução tem uma dimensão praxística. Tal como anunciámos inicialmente, e debruçando-nos agora sobre o segundo aspeto que propusemos tratar, a *incondicionalidade* que dita e locomove a Desconstrução é como que posta em prática em *Inconditionnalité ou Souveraineté* (2002). Não quer isto significar que a Desconstrução, este *pensamento*, se tenha finalmente realizado ou presentificado neste discurso, porque, como observámos, para Derrida, a presença é uma construção metafísica. Cremos, no entanto, poder dizer que *Inconditionnalité ou Souveraineté* (2002), de certo modo, guarda o rastro de uma *atitude* de resistência e de desafio ao poder, um gesto simbólico de Derrida inspirado na *impossibilidade* e na *incondicionalidade* da Desconstrução e que convida, sem defender de todo a destruição das instituições, do Estado, da soberania política, a re-pensá-las e a empenhar-se, a comprometer-se com esse gesto.

Importa, assim, descrever, brevemente, o singular contexto da intervenção de Derrida. *Inconditionnalité ou Souveraineté* (2002) corresponde a um discurso que o filósofo proferiu na ocasião da cerimónia do doutoramento *honoris causa* que lhe foi outorgado pela Universidade Panteion (Grécia). Naquela época estava em curso a guerra do Kosovo que era objeto de um debate aceso na Grécia. Conhecendo as regras instituídas e sabendo que o seu discurso deveria conformar-se com a tradição, Derrida, não obstante, decidiu contor-

ná-las, desobedecendo-lhes deliberadamente, em nome de um “princípio de resistência ou de dissidência” (Derrida, 2002, p. 64) (portanto, em nome da Desconstrução, de um *pensamento impossível e incondicional* que põe em prática), pronunciando-se acerca do conflito, justificando a sua atitude, não como um desrespeito perante a instituição (entenda-se, a autoridade, no fundo, o poder), mas sim como um gesto que era prova de reconhecimento da honra que lhe era feita, elevando a distinção atribuída para além da mera formalidade académica (Derrida, 2002, pp. 18, 20 e 22).

Na verdade, não só a ocasião escolhida por Derrida era a menos propícia, mas, por isso mesmo, a mais propícia, para dar conta da dimensão performativa do seu pensamento, como o local desse discurso (a Grécia) era absolutamente relevante, na medida em que evocava a Grécia de Sócrates e Platão, nomeadamente, a do *Críton* (PLATÃO, 50c-54d), mais precisamente, o célebre episódio da prosopopeia das leis, logo, das leis da *polis*, ou seja, aquelas que encarnam o poder soberano, e às quais Sócrates, apesar de lhe ser dada a possibilidade de as desrespeitar, a fim de evitar a pena de morte decretada pelo tribunal, decide obedecer, anuindo aos seus argumentos, como um bom cidadão (MENDES, 2023, pp. 197-199). Sócrates, lembra-nos Derrida em *Inconditionnalité ou Souveraineté* (2002),

*teria podido* desobedecer e fugir ou resistir, tornando-se assim num dissidente moderno ou num antepassado da *civil disobedience*, da “desobediência cívica” pela qual se contesta a legalidade positiva de um Estado-nação em nome de uma justiça mais urgente ou mais imperativa. (Derrida, 2002, p. 28, tradução nossa)

A atitude de Derrida diante das normas instituídas para a cerimónia de um *honoris causa* parece-nos ser, no fundo, a da Desconstrução. Está em questão ousar voltar a ler a tradição filosófica, re-pensar, desconstruir o gesto de Sócrates que se conformou à filosofia e às leis da *polis*, portanto, a um pensamento de poder. Ora, em Derrida, como parece evidente, esse re-pensar da metafísica e do poder acontece sob o signo da *impossibilidade* e da *incondicionalidade* que ditam a Desconstrução.

Derrida procura fazer escutar, salientemo-lo em *Inconditionnalité ou Souveraineté*,

uma dissonância na própria voz das Leis que interpelam Sócrates. Como se uma outra voz viesse parasitar os [*nomoi*] aos quais a prosopopeia socrática empresta a palavra, as leis da [*Polis*], da Cidade ou do Estado [...] Estas prefiguram já, talvez, a Lei moderna do Estado soberano e a nota dissonante que hoje gostaria de fazer soar aqui [prosegue Derrida] vem talvez de um lugar exterior a esta autoridade soberana. (Derrida, 2002, p. 26, tradução nossa)

Por outras palavras, a nota dissonante viria de um pensamento *meta-onto-fenomenológico*, anterior e para além dos limites onto-fenomenológicos, jurídico-políticos (v.g. a

cidadania), logo, um pensamento *anterior e para além* dos limites impostos pela soberania do Estado-nação.

Derrida pretendeu lembrar a urgência de preparar “uma nova estratégia e uma nova política, um novo pensamento do político” (Derrida, 2002, p. 64, tradução nossa) que insta a instituição (no contexto de *Inconditionnalité ou Souveraineté* (2002), a Universidade), mas que é também todo o instituído, a um novo compromisso repolitizador e que é, precisamente, o do seu *pensamento*, o do seu *sonho*. É neste sentido que concluímos com as últimas palavras do discurso de Derrida – *Inconditionnalité ou Souveraineté*:

Quanto a mim, como qualquer outro, e modestamente, permaneço cidadão, cidadão do meu país ou do mundo, é certo, mas nunca aceitarei falar, escrever ou ensinar somente enquanto cidadão. [...] É por isso que tive a audácia de desafiar diante de vós as leis da cidade. Mas se não me deixei intimidar pela sua prosopopeia foi para dar a palavra a outros, vivos ou mortos, e a outras leis. (Derrida, 2002, p. 66, tradução nossa)

---

## Bibliografia

- BERNARDO, Fernanda. *A desconstrução da Universidade (Ou o velar pela Universidade por vir)*. In: DERRIDA, Jacques. **A Universidade sem condição**. Tradução de Américo António Lindeza Diogo. Coimbra: Angelus Novus, 2003.
- BITSORIS, Vanghélis. *De la souveraineté à un au-delà du cosmopolitisme*. In: BERNARDO, Fernanda. (Coord.). **Derrida à Coimbra/Derrida em Coimbra**. Viseu: Palimage, 2005.
- DERRIDA, Jacques. *Autruí est secret parce qu'il est autre* (2000). In: DERRIDA, Jacques. **Papier Machine**. Paris: Galilée, 2001.
- DERRIDA, Jacques. *Comme si c'était possible, "within such limits" ...* (1998). In: **Papier Machine**. Paris: Galilée, 2001.
- DERRIDA, Jacques. **De la grammatologie**. Paris: Minuit, 1967.
- DERRIDA, Jacques. **Gramatologia**. Tradução de Miriam Schnaiderman, Renato Janini Ribeiro. São Paulo: Editora Perspectiva, 1973.
- DERRIDA, Jacques. **Inconditionnalité ou Souveraineté**. (Edição bilingue francês/grego). Tradução e notas de Vanghélis Bitsoris. Atenas: Patakis, 2002.
- DERRIDA, Jacques. **La Bête et le Souverain I**. Paris: Galilée, 2008.
- DERRIDA, Jacques. **La Bête et le Souverain II**. Paris: Galilée, 2010.
- DERRIDA, Jacques. **Le souverain Bien/O soberano Bem**. (Edição bilingue francês/português). Tradução e notas de Fernanda Bernardo. Viseu: Palimage, 2004.
- DERRIDA, Jacques. **L'Université sans condition**. Paris: Galilée, 2001.

- DERRIDA, Jacques. **A Universidade sem condição**. Tradução de Américo António Lindeza Diogo. Coimbra: Angelus Novus, 2003.
- DERRIDA, Jacques. **Mal d'Archive**. Paris: Galilée, 1995.
- DERRIDA, Jacques. **Voyous**. Paris: Galilée, 2003.
- DERRIDA, Jacques. **Vadios**. Tradução de Fernanda Bernardo, Hugo Amaral, Gonçalo Zagalo. Coimbra: Palimage, 2009.
- DERRIDA, Jacques; FERRARIS, Maurizio. **Le goût du secret**. Paris: Hermann, 2018.
- MENDES, André. **A Soberania em Questão**: poder, justiça e democracia por vir segundo Jacques Derrida. Policopiada. Tese de Doutorado apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, 2023.
- PLATÃO. **Crítón**. Tradução de Manuel de Oliveira Pulquério. Lisboa: Edições 70, 1997.